



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**Estado do Paraná**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Concorrência Pública nº 003/2006

**DECISÃO**

Vistos e analisados os presentes autos de Processo Administrativo, referente à Concorrência Pública nº 03/2006, acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 255/2013, da Procuradoria Jurídica do Município de Apucarana, e adoto o mesmo como fundamento para esta decisão, em todos os seus termos, e **MANTENHO** a Notificação para Recolhimento de Valores aos Cofres Públicos, no valor de R\$ 313.275,26, conforme Levantamento de Valores, bem como **MANTENHO** a aplicação da Multa pelo Descumprimento de obrigação contratual, no valor de R\$ 378.189,00, totalizando o valor de R\$ 691.464,26.

Determino ainda que se proceda a notificação da empresa para que recolha a multa no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, instruindo a notificação com cópia do Parecer Jurídico e desta Decisão.

Não havendo o recolhimento dos valores acima, determino a inscrição dos mesmos em Dívida Ativa e a imediata cobrança Judicial.

Determino ainda, em caso de não recolhimento dos valores, a instauração de Procedimento Administrativo para a Declaração da Caducidade da Concessão, nos termos do Art. 38, §§, da Lei 8987/95, com a consequente rescisão do contrato, e aplicação das multas contratuais.

Publique-se esta Decisão, nos termos da Lei.

Prefeitura do Município de Apucarana.

**CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**  
Prefeito do Município de Apucarana